



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.225, DE 04 DE JANEIRO DE 2016**

*Súmula: Regulamenta a Lei nº 2.638, de 28 de maio de 2015, que dispõe sobre a remissão de débitos tributários provenientes do IPTU e TSU.*

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;

**CONSIDERANDO** o descrito no art. 8º, da Lei nº 2.638/2015, que dispõe sobre a remissão de débitos tributários provenientes de IPTU e TSU.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada, no ano de 2016, a concessão de remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e à Taxa de Serviços Urbanos – TSU, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o cumprimento dos requisitos e normativas constantes na Lei nº. 2.638, de 28 de maio de 2015.

**Parágrafo Único** – Fazem parte integrante deste Decreto o impacto orçamentário e a respectiva demonstração das medidas de compensação.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**  
**REMISSÃO TRIBUTÁRIA**  
**JANEIRO A DEZEMBRO – 2016**

REMISSÃO TRIBUTARIA	DATA DO PROVÁVEL INICIO	QUANTID	VL PRINIPAL	ENCARGOS	DESPESA TOTAL
Decreto Nº 7.225 de Remissão Tributária	janeiro/2016	1	100.000,00	0,00	100.000,00

REMISSÃO TRIBUTARIA	GASTO ANUAL	2016	2017	2018
Decreto Nº 7.225 de Remissão Tributária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00

MEMORIA DE CALCULO	Nº. MESES
EXERCICIO DE 2015 = R\$ X Nº DE MESES	1,00
EXERCICIO DE 2016 = R\$ X Nº DE MESES	1,00
EXERCICIO DE 2017 = R\$ X Nº DE MESES	1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018
1 - SUPERAVIT FINANC DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
2 -RECEITA CORRENTE PREVISTA	51.730.815,80	54.431.164,38	57.207.153,77
3 -DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ( 1+2)	51.730.815,80	54.431.164,38	57.207.153,77
4 -CUSTO DA REMISSÃO TRIBUTÁRIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00
<b>5 -IMPACTO ORÇAMENTARIO (4/2) - %</b>	<b>0,19</b>	<b>0,18</b>	<b>0,17</b>
<b>6 - IMPACTO FINANCEIRO (4/3)</b>	<b>0,19</b>	<b>0,18</b>	<b>0,17</b>

O impacto orçamentário para o exercício de 2016 será de 0,19%.

Andirá, 04 de janeiro de 2016.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**